EMENDA Nº 1 / 2015.

Ao Projeto de Lei nº 154, de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 02/02/2015
Kleide S. Mayer
Diretora do Plenário e Apoio às Sessões

Dispõe sobre os vencimentos dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Cascavel, sobre os valores das funções gratificadas e de confiança e dá outras providências.

Emenda aditiva, substitutiva e supressiva.

Acrescenta art. 7º ao Projeto de Lei nº 154, de 2014, com a seguinte redação:

"Art. 7º Ficam revogadas as Leis Municipais nºs 6.007, de 2012, 6.127, de 2012, 6.168, de 2012 e 6.181, de 2013".

Substitui o Anexo I constante do Projeto de Lei nº 154, de 2014 pelo Anexo I constante desta Emenda.

ANEXO I
TABELA DE VENCIMENTOS BÁSICOS DOS CARGOS EFETIVOS

NÍVEL MÉDIO

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G
NFM-I	1.163,20	1.221,35	1.282,44	1.341,68	1.413,89	1.498,71	1.573,64
NFM-II	1.484,57	1.558,84	1.636,74	1.718,60	1.804,53	1.912,77	2.008,41
NFM-III	1.894,78	1.989,50	2.088,98	2.193,40	2.303,10	2.441,30	2.563,37
NFM-IV	2.245,51	2.357,78	2.475,67	2.599,47	2.729,42	2.893,20	3.037,86
NFM-V	2.645,47	2.777,75	2.916,63	3.062,47	3.215,58	3.408,52	3.578,95
NFM-VI	2.813,63	2.954,30	3.102,04	3.257,12	3.419,97	3.625,18	3.806,44
NFM-VII	3.590,98	3.770,54	3.959,07	4.156,99	4.364,87	4.626,75	4.858,09
NFM-VIII	4.583,12	4.812,27	5.052,89	5.305,52	5.570,81	5.905,06	6.200,31
NFM-IX	5.849,31	5.849,31	6.141,81	6.448,89	6.771,69	7.109,92	7.536,47
NFM-X	7.465,41	7.838,68	8.230,60	8.642,12	9.074,26	9.618,71	10.099,64

NÍVEL SUPERIOR

NS-I	1.435,13	1.506,90	1.582,24	1.661,34	1.744,42	1.831,64	1.923,22
NS-II	1.831,64	1.923,23	2.019,38	2.120,36	2.226,36	2.337,68	2.454,56
NS-III	2.337,68	2.454,81	2.577,29	2.706,18	2.841,47	2.983,54	3.132,72
NS-IV	2.983,55	3.132,73	3.289,38	3.453,84	3.626,52	3.844,12	4.036,32
NS-V	3.807,85	3.998,24	4.198,19	4.408,07	4.628,48	4.906,17	5.151,48
NS-VI	4.859,90	5.102,90	5.358,04	5.625,95	5.907,23	6.261,67	5.574,76
NS-VII	6.202,60	6.512,74	6.838,38	7.180,29	7.539,31	7.991,67	8.391,25
NS-VIII	7.916,28	8.312,11	8.727,69	9.164,08	9.622,29	10.103,40	10.608,57
NS-IX	10.103,40	10.608,59	11.139,00	11.695,98	12.280,75	12.894,78	13.539,52
NS-X	12.894,79	13.539,53	14.216,51	14.927,34	15.673,70	16.457,38	17.280,25

Suprime a Expressão "**Graduação Licenciatura**" e o seu "**porcentual de 5%"** e substitui a Expressão **"Graduação Bacharelado"** por "**Graduação Bacharelado/Tecnólogo"** constante no Anexo III – Adicional por Titulação – ATI. do Projeto de Lei nº 154, de 2014.

Dá nova redação aos Anexos IV, V e VI Gratificação por Função de Confiança – GFC, constante no Anexo IV do Projeto de Lei nº 154, de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO IV
Gratificação por Função Confiança – GFC

SÍMBOLO	CARGO	% APLICADO
FC	Encarregado de Serviço	50%
FC	Supervisor de Setor	50%
FC	Revisor de Texto e Redação Final	50%
FC	Técnico Segurança do Trabalho	50%
FC	Chefe de Seção	50%

ANEXO V
Gratificação por Função Gratificada - GFG

SÍMBOLO	CARGO	
FG	Controlador Interno	R$ 5.618,94
FG	Membros da Unidade de Controle Interno	50%
FG	Coordenador da Escola do Legislativo	R$ 2.990,00
FG	Procurador Geral	R$ 5.618,94
FG	Diretor Administrativo	R$ 5.618,94
FG	Membros Comissão de Avaliação de Desempenho	50%
FG	Membros da Comissão de Licitação	50%

ANEXO VI
Gratificação por Encargos Especiais - GEE

GEE	Gratificação de Encargos Especiais	50%

É a Emenda, sala das sessões,
Cascavel, 2 de fevereiro de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Gugu Bueno
Presidente - PR